**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_ DE 24 OUTUBRO DE 2023**

“Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar o eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público – GAEMA e o município de Sumaré, análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários, as ligações de água de acordo com o marco regulatório do saneamento básico, o REURB e leis municipais, o descumprimento de leis municipais, apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos (FOVIE), apurar os fluxos de caixas (entradas e saídas) da concessionária, análise da situação financeira da empresa e análise geral do contrato de concessão para apuração de eventuais descumprimentos contratuais”.

Considerando-se o Requerimento nº 91/2023 recebido no dia 23 de outubro de 2023 e aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público – GAEMA e o município de Sumaré, análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários, as ligações de água de acordo com o marco regulatório do saneamento básico, o REURB e leis municipais, o descumprimento de leis municipais, apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos (FOVIE), apurar os fluxos de caixas (entradas e saídas) da concessionária, análise da situação financeira da empresa e análise geral do contrato de concessão para apuração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 2º** - A Comissão a que alude o artigo anterior será composta por 5 (cinco) Vereadores, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, que será constituída por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 3º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito ora criada deverá iniciar suas atividades a partir da data da sua instalação que deverá ser imediata, com prazo de 150 dias, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único**: O prazo a que se refere o *caput* não correrá no período de recesso da Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2023.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Líder de Governo**